



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	10
Leis Municipais	13
Licitações	15
Chamamentos Públicos	20
Outros documentos	21

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 441/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**, portadora do CPF nº 022.542.734-69 e RG Nº 9.928.137-5, do cargo de Diretora de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 442/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**, portadora do CPF nº 022.542.734-69 e RG Nº 9.928.137-5, para responder interinamente, sem ônus, pelo cargo de Diretora de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 444/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme o cargo relacionado abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
Professor	295	5	300	20h
Professor Educação Física	12	2	14	20h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 446/2025

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL**, desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais abaixo:

PRESIDENTE:

WILSON BALARDINI (com ônus)

MEMBROS:

LUIS FELIPE CHIARENTIN BIDA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 758/2025)

GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI (sem ônus)
LECIR KONKEL (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 696/2025)

WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 805/2025)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 370/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 449/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, sem ônus, de acordo com o Art. 23. da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, para o biênio de 2025/2026, o qual fica assim constituído:

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
ODELIR DILETO CACHOEIRA
- Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: **MÁRCIO FERNANDO UTZIG**
Suplente: **SANDRA CRISTINA LEÃO**
- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: **ELIS REGINA FERNANDES**
Suplente: **ANGELA MARCIA R. DA SILVA JESUS**
- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória:
Titular: **AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO**
Suplente: **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**
- Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: **JOEL DE OLIVEIRA**
Suplente: **CLEIDE CARDOSO**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 286/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 450/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUMPREVI

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO FISCAL DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 4107/2012, conforme segue:

Representante do Sindicato do Servidor Público

Titular: Felipe Jose Narineczki

Suplente: Rosa Kusinski Sviderski

Representante do Sindicato do Magistério Municipal

Titular: Priscila Guth Kukla Wisniewski

Suplente: Elisabete de Oliveira Trento

Representante da Administração Municipal

Titular: Evelin Glab

Suplente: Giorgio Muncinelli

Representante dos Aposentados Municipais

Titular: Márcia Reis

Suplente: Leoni Engroff

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 534/2024.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

DECRETO Nº 451/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00

TOTAL CRÉDITO	40.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 451/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1078/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalhado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	04/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

PORTARIA Nº 1080/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalhado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	WILSON BALARDINI	PRESIDENTE DE COMISSÃO (Avaliação de imóveis e outros bens de natureza patrimonial)	15/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

PORTARIA Nº 1081/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalhado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	FLAVIA MULLER BRITTES	COORDENADOR – GERAL (Saúde Bucal)	18/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5223/202, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA EM BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 17/2025**, e eu **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar sistema de monitoramento por câmeras de segurança em todos os bens públicos a serem construídos ou que venham a passar por reformas no âmbito do Município de União da Vitória.

§ 1º A obrigação prevista no caput aplica-se, especialmente, aos seguintes tipos de bens públicos:

I – prédios administrativos e repartições públicas;

II – unidades de saúde, escolas, CMEIS e demais equipamentos de atendimento à população;

III – praças, arenas, parquinhos, quadras esportivas, ginásios e campos de futebol;

IV – quaisquer outros espaços públicos edificadas ou a céu aberto de propriedade ou responsabilidade do Município.

§ 2º O sistema de câmeras deverá contar com gravação e armazenamento de imagens com qualidade suficiente para a identificação de pessoas e veículos, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas para viabilizar a implantação dos sistemas de monitoramento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO

Presidente da Mesa Diretora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

LEI Nº 5226, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, O “DIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 15 DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 19/2025**, de autoria do Vereador **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO E MARCOS BORRACHA CAUS** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de União da Vitória, o “**DIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de União da Vitória.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, na referida data, promover ou apoiar atividades culturais, educativas, históricas e turísticas, com o objetivo de valorizar o patrimônio ferroviário local e sua relevância para o desenvolvimento do Município.

Art. 4º Para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei, o Município poderá celebrar termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas, possibilitando, inclusive, a realização de licitações conjuntas, aquisição de equipamentos, execução de serviços compartilhados e demais ações integradas voltadas à valorização do patrimônio ferroviário e à promoção do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 1/2025 AO CONTRATO N.º 60/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – PROCESSO Nº 97/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal com circulação Local, de no mínimo 04 (quatro) edições semanais no formato Tabloide/Standard e digital, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: O IGUASSÚ GGE LTDA – CNPJ Nº 07.009.680/0001-53.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 60/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 18/08/2025 e a terminar em 17/08/2026.

DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 60/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 64.630,00 (Sessenta e quatro mil seiscientos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso “I” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024 – PROCESSO 45/2024

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para foodtruck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.*

DO REAJUSTE: Conforme solicitação da Contratada e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 217/2025 – SEPLAN); para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 6,01%, de acordo com a variação acumulada do INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna, Elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, totalizando o valor do reajuste em R\$ 222.538,54 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Contrato nº 43/2024 e Artigo 25º, § 7º da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **CARDIOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº19/2025 – SEQUENCIAL Nº 885

CONTRATADO(A): CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA – CNPJ 01.572.964/0001-77

VALOR GLOBAL:R\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/08/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº18/2025 – SEQUENCIAL Nº 884

CONTRATADO(A): MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA – CNPJ 32.027.326/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **PSICOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº20/2025 – SEQUENCIAL Nº 886

CONTRATADO(A): VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA – CNPJ 10.372.098/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

OUTROS DOCUMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO Pro-LEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — SEMED 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa e critérios complementares

2. DAS VAGAS

De acordo com as Diretrizes Trabalho e Seleção FMs de 05 de agosto de 2025 União da Vitória contará com duas turmas de formação, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas de Formador(a) e 3 (três) vagas para cadastro reserva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR SELECIONADO

- Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

→ Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

→ Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

→ Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

→ Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

→ Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

→ Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

→ Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

→ Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e três fotos do encontro;

→ Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

→ Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

→ Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

→ Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025
formação;

Ano III | Edição CDL

→ Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos**:

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

CRITÉRIOS MÍNIMOS

Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

4.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

- Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
- Profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.
- Tempo de atuação na educação infantil do município de União da Vitória (critério complementar)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

d. Curso de Pós-graduação na área de educação (critério complementar)

e. Mestrado ou curso PDEM- UVA (Programa de Desenvolvimento Educacional do Município de União da Vitória) (critério complementar)

g. Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita (PACTO, Pro-LEEI) 5 pontos

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	
a. Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade; (5 pontos) -Apresentar declaração	
b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação. (5 pontos) -Apresentar declaração	
c. Tempo de atuação na educação infantil do município de União da Vitória 1 ponto para cada ano (até 15 pontos) - Apresentar declaração da escola ou CMEI	
d. Curso de pós-graduação na área de educação - 5 pontos para cada pós (até 10 pontos) -certificado	
e. Mestrado ou curso PDEM- UVA (Programa de Desenvolvimento Educacional do Município de União da Vitória) 5 pontos (até 5 pontos) -certificado	
g. Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita – 5 pontos (até 5 pontos) (Pro-LEEI, PACTO) -certificado	

§ 2º A pontuação máxima total será de 45 pontos.

4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação nos critérios complementares;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
- d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);
- e) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes CEP: 84600-081, protocoladas na recepção.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos em envelope lacrado:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Cópia do RG e do CPF;
- c. Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- d. Cópia do olerite;
- f. Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- a. Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 27/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação via e-mail com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 02/09/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

municipal de ensino;

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE, conforme orientações em anexo.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital;

Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Solange Garcia Behrens
Secretária Municipal de Educação
Dec.032/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano III | Edição CDL

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal